



LEI COMPLEMENTAR Nº. 151/2020

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE ENFERMEIRO, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2005, DE 15/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

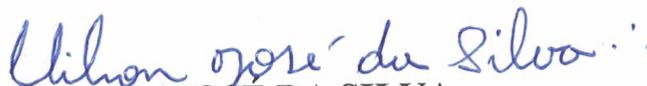
Art. 1º. Fica elevada para 01 (uma), a quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, constante da Lei Complementar nº. 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005.

Art. 2º. A vaga acima elevada para o cargo de Enfermeiro, será preenchida através de concurso público.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 27 de março de 2020.


UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal